

GT 5: Juventudes e os desafios contemporâneos

JUVENTUDES, TRABALHO E FABRICAÇÃO DIGITAL:

**Análise da Política Pública 'Bolsa Trabalho' na Inserção de Jovens em Medida
Socioeducativa no Mercado de Trabalho**

YOUTH, WORK, AND DIGITAL FABRICATION:

*An Analysis of the 'Bolsa Trabalho' Public Policy on the Labor Market Integration of Young
People in Socio-educational Measures*

Jady Gabrielle Silva¹

RESUMO

Este artigo analisa a efetividade do Programa Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (JTFD) na inserção produtiva de jovens em cumprimento de medida socioeducativa na cidade de São Paulo. O estudo parte da compreensão de que esses jovens compõem uma juventude marcada por vulnerabilidades estruturais, especialmente desigualdades de classe, raça, território e escolarização, e que, portanto, demandam políticas públicas intersetoriais que garantam direitos e ampliem oportunidades. A metodologia envolveu análise quantitativa dos dados do programa referentes ao ano de 2024, combinada a uma reflexão qualitativa apoiada na experiência profissional da autora como gestora de políticas públicas.

Os resultados mostram que o JTFD cumpre parte significativa de seus objetivos, como estimular o retorno à escola, democratizar o acesso à fabricação digital e à tecnologia, ampliar repertórios culturais e promover formação cidadã. Contudo, as taxas de evasão permanecem elevadas (52,94% no primeiro semestre e 56,82% no segundo), refletindo fragilidades estruturais que ultrapassam a capacidade da política, tais como instabilidade socioeconômica, racismo institucional, precarização do trabalho e rupturas no acompanhamento socioeducativo. Além disso, a ausência de indicadores sistematizados, dados públicos e mecanismos de monitoramento pós-programa impossibilita afirmar se há inserção produtiva consistente ou ocupação qualificada após a formação. Conclui-se que, embora o programa apresente avanços relevantes na promoção de direitos e na ampliação de perspectivas, a efetividade de seu objetivo central — a inserção produtiva — depende de aprimoramentos institucionais em monitoramento, avaliação e articulação intersetorial, fundamentais para enfrentar as desigualdades que permeiam a trajetória desses jovens.

Palavras-chave: juventudes; medidas socioeducativas; inserção no mercado de trabalho; desigualdades; políticas públicas.

¹ Mestranda em Estudos Culturais pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Graduada em Gestão de Políticas Públicas pela mesma instituição. E-mail: jady.gabrielle@usp.br/pru.gabrielle@gmail.com | [Linkedin](#) | [Currículo Lattes](#)

ABSTRACT

This article analyzes the effectiveness of the Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (JTFD) program in integrating young people serving socio-educational measures into the workforce in the city of São Paulo. The study is based on the understanding that these young people are marked by structural vulnerabilities, especially inequalities of class, race, territory, and schooling, and therefore require intersectoral public policies that guarantee rights and expand opportunities. The methodology involved quantitative analysis of program data for the year 2024, combined with qualitative reflection based on the author's professional experience as a public policy manager.

The results show that JTFD fulfills a significant part of its objectives, such as encouraging a return to school, democratizing access to digital manufacturing and technology, expanding cultural repertoires, and promoting citizenship training. However, dropout rates remain high (52.94% in the first semester and 56.82% in the second), reflecting structural weaknesses that exceed the capacity of the policy, such as socioeconomic instability, institutional racism, job insecurity, and disruptions in socio-educational monitoring. In addition, the absence of

systematized indicators, public data, and post-program monitoring mechanisms makes it impossible to determine whether there is consistent productive insertion or skilled employment after training.

It can be concluded that, although the program has made significant progress in promoting rights and broadening perspectives, the effectiveness of its central objective—productive integration—depends on institutional improvements in monitoring, evaluation, and intersectoral coordination, which are fundamental to addressing the inequalities that permeate the trajectories of these young people.

Keywords: youth; socio-educational measures; integration into the labor market; inequalities; public policies.

05 de Dezembro de 2025

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre juventudes no Brasil contemporâneo está diretamente relacionado às transformações no mundo do trabalho e às desigualdades sociais que atravessam trajetórias juvenis. No município de São Paulo, políticas de inclusão produtiva destinadas a jovens em situação de extrema vulnerabilidade que se propõe a cumprir papel estratégico na garantia de direitos e no acesso ao mercado de trabalho. O Programa Bolsa Trabalho - Juventude, Trabalho e Fabricação Digital, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Paulo oferece formação para jovens de 16 a 20 anos, com aulas nos Laboratórios Públicos de Fabricação Digital (FAB LAB LIVRE SP), abordando temas como mercado de trabalho, fabricação digital, cidadania e direitos humanos, além de ofertar uma bolsa-auxílio mensal para manutenção durante o curso.

O objetivo do estudo é investigar em que medida essa política pública tem sido bem-sucedida na inserção produtiva dos jovens participantes que estão em cumprimento de medida socioeducativa no mercado de trabalho, considerando os múltiplos desafios enfrentados pelas juventudes contemporâneas, atravessados por desigualdades de classe, raça, gênero e território, e ainda mais acentuadas entre os adolescentes em conflito com a lei. Concomitantemente, reflete tanto as potenciais da formação em fabricação digital na ampliação de horizontes e na construção de projetos de vida, quanto sobre as deficiências da política.

A metodologia contempla um breve resgate histórico do sistema socioeducativo e do perfil socioeconômico dos adolescentes e jovens atendidos, discutindo conceitos sociológicos chaves para analisar a juventude contemporânea e seus desafios, além da análise do desempenho e da participação dos beneficiários “de medida” inseridos na política durante os anos de 2024, através de coleta de dados quantitativos e análises qualitativa das informações obtidas. O trabalho também se baseia em uma análise reflexiva apoiada na experiência direta da autora como gestora pública da política.

Nesse sentido, o estudo discute o papel das políticas públicas de juventude na promoção da inclusão social de adolescentes em conflito com a lei, refletindo sobre as possibilidades de transformar experiências de vulnerabilidade em oportunidades de inserção produtiva e os desafios enfrentados neste caminho.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A Política de Medida Socioeducativa

A LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Municipal

voltada à juventude possui um histórico marcado pela participação social e pela construção coletiva de estratégias de promoção de direitos.

No contexto dessa política de medida socioeducativa, é fundamental compreender o perfil socioeconômico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, grupo que, em 2023, somava um total de 11.556 adolescentes inseridos/as no sistema socioeducativo nas modalidades de restrição e privação de liberdade. Deste total, 1.068 estavam em regime de semiliberdade, 8.638 em internação, 213 em internação-sanção e 1.637 em internação provisória (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o ato infracional é compreendido como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Título III). O artigo 104 estabelece que “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei”. O artigo 112 dispõe que, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar medidas como advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, ou outras previstas no artigo 101, incisos I a VI.

A liberdade assistida caracteriza-se pelo acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente por uma pessoa designada por autoridade competente. Já o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, permitindo a realização de atividades externas sem necessidade de autorização judicial. A internação, por sua vez, é uma medida privativa de liberdade que impõe ao adolescente o afastamento temporário do convívio social, sendo aplicada em caráter excepcional, conforme o princípio da brevidade e da finalidade educativa.

A seletividade penal é um fenômeno persistente no Brasil e afeta de modo mais acentuado adolescentes, jovens e adultos negros. Em 2005, dois em cada três detentos eram negros (94.843, correspondendo a 58,4%), enquanto 39,8% eram brancos (62.574). Em 2019, a proporção agravou-se: 66,7% de negros (438.719) contra 32,3% de brancos (212.444). Esses dados revelam a reprodução de desigualdades estruturais e a persistência do racismo institucional nos sistemas de justiça e segurança pública.

A análise desses dados não pode ser dissociada do conceito de seletividade penal, fenômeno persistente no Brasil e que atinge de forma desproporcional adolescentes, jovens e adultos negros. Em 2005, 58,4% dos detentos eram negros; em 2019, esse percentual

creceu para 66,7%. Essa tendência evidencia a reprodução de desigualdades estruturais e o funcionamento racializado das instituições de justiça e segurança pública.

O debate apresentado por Bonalume e Jacinto (2019), no tópico “Encarceramento da adolescência e juventude: a quem interessa esse debate?”, situa a discussão a partir das definições legais de adolescência (12 a 18 anos incompletos, segundo o ECA) e de juventude (15 a 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude). As autoras contextualizam o tema em um cenário de crescente encarceramento juvenil. Dados do Mapa do Encarceramento (2015) revelam um aumento expressivo da população jovem (18 a 24 anos) privada de liberdade, que alcançou 266.356 indivíduos em 2012 -número 2,5 vezes superior ao de adultos não jovens -, sendo que a maioria não concluiu o ensino fundamental nem possuía trabalho formal.

O aprisionamento no país é historicamente marcado por recorte racial e de classe. De acordo com as autoras, em 2012, 60,8% da população carcerária era composta por negros. Já no sistema socioeducativo, apresentam o Levantamento Anual do Sinase (2018), referente a 2015, mostra que a internação (que deveria ser medida excepcional) representa mais de 68% das medidas aplicadas, e seu uso tem crescido cada vez mais. O perfil predominante dos adolescentes internados é masculino (96%), majoritariamente Preto/Pardo, com idade entre 16 e 17 anos. Os atos infracionais mais recorrentes são análogos ao roubo (46%) e ao tráfico de drogas (24%) (BONALUME E JACINTO, 2019).

Em paralelo ao aumento do encarceramento, o extermínio de jovens - especialmente negros e pobres - também se intensifica. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (2017) aponta que jovens negros têm 2,7 vezes mais chances de serem vítimas de homicídio do que jovens brancos. O Atlas da Violência (2017) reforça esse quadro ao indicar que, em 2015, 54,1% das vítimas de homicídio eram jovens, dos quais 71% eram negros e 92% do sexo masculino. A vitimização negra em homicídios por arma de fogo cresceu significativamente, registrando índice 2,5 vezes maior em relação à população branca, configurando o que muitos pesquisadores definem como um verdadeiro genocídio da juventude negra (BONALUME E JACINTO, 2019).

Diante desses dados, torna-se evidente que, ao invés de políticas de proteção social e promoção de direitos, o que se observa no Brasil é a criminalização sistemática da juventude pobre e negra, sustentada por um sistema penal seletivo, repressivo e profundamente racializado. Nesse sentido, compreender as medidas socioeducativas não é

apenas analisar dispositivos legais e institucionais, mas reconhecer os mecanismos estruturais que produzem e reproduzem desigualdades, desigualdades essas que moldam quem é punido, quem é protegido e quem tem seu futuro permanentemente interrompido.

2.2 Juventude, Trabalho e Transformações Sociais

O período compreendido como adolescência por si só, já constitui um período de tensões e incertezas para os jovens na contemporaneidade. Trata-se de uma fase marcada por intensa carga emocional, na qual se acumulam expectativas sobre o futuro: o que fazer, como fazer, quando fazer, como se tornar “alguém na vida”, qual profissão escolher, que curso seguir. Essa pressão subjetiva - frequentemente ampliada por família, escola e redes sociais - torna a transição para a vida adulta ainda mais complexa. Somam-se a isso as condições estruturais atuais, caracterizadas pelo retrocesso de direitos sociais, pela precarização das relações de trabalho, pela chamada uberização, que redefine a noção de emprego e aprofunda inseguranças.

Segundo Bauman (1991), a sociedade é um “conjunto de estruturas em constante transformação”, cujos processos históricos são marcados por fenômenos globais. O “mundo do trabalho” figura como um dos setores mais afetados, com mudanças significativas em sua dinâmica, durabilidade, organização e formas de produção, impondo noções de flexibilidade e rotatividade, que aumentam as incertezas e instabilidades.

Conforme Bonalume e Jacinto (2019:162):

O tempo presente tem sido marcado por retrocessos dos direitos sociais, avanço do conservadorismo, valorização de discursos e práticas que demarcam o cunho coercitivo e opressor do modo como o Estado responde à intensificação das expressões da questão social. Além disso, estamos imersos em uma crise política, econômica e ética sem precedentes, que parece colocar em xeque até mesmo o processo democrático brasileiro. As desigualdades sociais, consolidadas no modelo vigente de sociedade, são resultado da riqueza socialmente produzida e acessada por poucos, bem como do processo de concentração do poder.

Nesse cenário, a construção de um projeto de vida se torna ainda mais difícil, especialmente para jovens das periferias e em situação de vulnerabilidade, que vivenciam de forma mais aguda os efeitos dessa instabilidade. Essas transformações atingem profundamente os jovens, sobretudo os mais vulneráveis. Scarlett (2020) destaca que os jovens não possuem condições de alterar sozinhos a realidade marcada pelo desemprego, pela baixa qualidade da educação, pela insegurança e pela precarização do trabalho. Para a

autora, somente uma rede de apoio envolvendo sociedade civil, família e, principalmente, o Estado, enquanto garantidor de direitos e de proteção social, pode criar condições para que esses jovens exerçam sua cidadania. A autora também problematiza o empreendedorismo, entendido como uma “válvula de escape” que individualiza soluções para questões estruturais, sem enfrentar as raízes das desigualdades.

Dentro deste contexto, é necessário reforçar o que entendemos como “juventude” no geral, e qual dessas juventudes estamos nos referindo deste estudo. A caracterização das juventudes varia conforme os organismos de referência, por exemplo: a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define a juventude como faixa etária entre 15 e 21 anos, enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a compreende entre 15 e 24 anos. Já o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), seguido pela Secretaria Nacional de Políticas de Juventude e pelo Conselho Nacional de Juventude, estabelece como população jovem aquela entre 15 e 29 anos, considerando a ampliação do tempo de formação e as vulnerabilidades sociais e econômicas que marcam esse período.

Além disso, o Estatuto também reúne diversos princípios importantes, como o artigo 2º, inciso I, do Estatuto que ressalta a promoção da autonomia e da emancipação dos jovens. O artigo 3º determina como diretriz geral o desenvolvimento da intersetorialidade das políticas públicas e a ampliação das alternativas de inserção social por meio de programas que promovam o desenvolvimento integral e a participação ativa dos jovens nos espaços decisórios.

O artigo 9º assegura o direito à educação profissional e tecnológica, enquanto o artigo 14 garante o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, devendo o poder público adotar políticas voltadas à promoção do estágio, da aprendizagem e do trabalho para a juventude. No campo da segurança pública, o artigo 28 orienta que as ações voltadas aos jovens articulem diferentes esferas federativas e priorizem aqueles em situação de risco, vulnerabilidade social ou egressos do sistema penitenciário.

Entretanto, conforme Scarlett (2016:11), “condições sociais, de gênero, racial e de faixa etária são um dos fatores que vão permear a noção de juventudes, o que implica na dificuldade de conceituar e enquadrar o ser jovem”, destacando que “(...) definir a juventude apenas como o recorte cronológico pode não abranger toda a pluralidade e potencialidade que existe nos jovens hoje”.

O recorte de juventude entre as diversas categorias de juventudes existentes que abordaremos aqui é uma juventude periférica, com jovens majoritariamente pretos e

pardos, marginalizados e que vivem uma grande pressão pela intensificação das questões sociais, além do processo da criminalização e da marginalização.

E é neste momento que é importante definirmos um conceito importante aqui: o conceito de moratória social. Cunhado por Mario Margulis e Marcelo Urresti (1996), a moratória social descreve o período de transição da infância para a vida adulta, entendido como um “crédito de tempo” concedido ao jovem para que possa preparar-se para sua inserção social, profissional e econômica. Esse espaço deve permitir experiências formativas e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

Segundo os autores, a moratória é “um espaço de possibilidades e oportunidades” (Margulis e Urresti, 1996:13). No entanto, na contemporaneidade, esse tempo de preparação tem se alongado, sobretudo devido às dificuldades de inserção no mundo do trabalho, marcadas pela informalidade, exigência crescente de qualificação e questões que já elencamos acima. Tais condições afetam de modo ainda mais grave os jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente estigmatizados e estereotipados.

Os jovens em cumprimento de medida socioeducativa não dispõem do mesmo espaço de possibilidades e oportunidades que aqueles residentes em regiões mais privilegiadas da cidade. Em sua maioria, pertencem a famílias monoparentais, acumulam responsabilidades domésticas ou contribuições financeiras, e convivem com limitações materiais que impossibilitam o acesso a cursinhos pré-vestibulares caros, cursos de línguas ou outras formas de qualificação.

Desta forma, o espaço de moratória pressupõe a existência de um Estado provedor de direitos, capaz de assegurar o acesso à educação pública de qualidade e promover a integração entre formação e mercado de trabalho, capaz de fazer com que todas essas diferentes juventudes tenham o mesmo acesso. Conforme Scarlet:

[...] entende-se que os jovens por si só não conseguem mudar a realidade que os assola (desemprego, carência de educação de qualidade, inseguranças, trabalho precário, entre outros). É preciso que exista uma rede de apoio construída por todos os setores que envolvem a sociedade civil organizada, família e Estado, este último com papel fundamental de garantia de direitos e proteção social que permita aos jovens exercerem seus direitos e cidadania.

O ECA, em seu Artigo 4º, estabelece que é “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar

e comunitária”. Isso significa que adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, pena ou medida restritiva de liberdade não estão à margem da sociedade, mas a compõem integralmente. São sujeitos de direitos e devem ser reconhecidos como indivíduos com capacidade de participação social e política.

Nessa perspectiva, termos como “ressocializar” ou “retornar à sociedade” reforçam uma concepção equivocada de exclusão, pois sugerem que esses jovens estariam fora do convívio social, o que não corresponde à realidade. Além disso, tais expressões contribuem para desresponsabilizar a sociedade e o próprio Estado pelos processos estruturais que produzem vulnerabilidades, violências e desigualdades que marcam a trajetória dessas juventudes.

Um exemplo concreto de política pública orientada por essa abordagem é o Programa Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital, que se propõe a ofertar formação cidadã, inclusão produtiva e acesso à tecnologia. Ao promover articulação entre território, direitos e perspectivas de futuro, o programa reafirma a compreensão de que adolescentes e jovens em cumprimento de medidas não são objetos de punição, mas sujeitos de direitos cujas trajetórias demandam cuidado, investimento público e oportunidades reais de desenvolvimento.

2.3 Metodologia

A metodologia utilizada neste trabalho combina abordagem qualitativa e análise quantitativa descritiva, articuladas de modo a compreender a efetividade do Programa Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (JTFD) no atendimento a jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Inicialmente, foi realizada uma análise documental e normativa, contemplando os já citados, Lei nº 12.594/2012 (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o Plano de Trabalho oficial do programa e levantamentos institucionais referentes ao sistema socioeducativo. Essa etapa permitiu contextualizar o programa no marco regulatório da proteção integral e compreender os objetivos formais que orientam sua execução.

Em seguida, procedeu-se à análise quantitativa descritiva dos dados internos do programa referentes ao ano de 2024, incluindo perfil dos participantes, taxas de matrícula, permanência e evasão. Esses dados, embora não publicizados, são acessíveis à autora em razão de sua atuação profissional e foram sistematizados manualmente para fins deste

estudo. A análise se concentrou em identificar padrões e tendências, sem aplicação de técnicas estatísticas inferenciais, buscando compreender quem são os jovens atendidos e quais fatores influenciam sua permanência no programa.

Por fim, o trabalho incorpora uma dimensão qualitativa interpretativa baseada na experiência da autora como gestora pública do JTFD. Essa vivência permitiu observar práticas cotidianas, fluxos intersetoriais, desafios institucionais e fatores subjetivos associados à trajetória dos jovens, além de possibilitar a interpretação dos motivos de evasão informados por assistentes sociais e equipes técnicas. O cruzamento entre os dados quantitativos e a experiência prática caracteriza esta pesquisa como uma análise aplicada de política pública, orientada à compreensão crítica e ao aprimoramento de suas estratégias de implementação e acompanhamento.

2.4 Contextualização e Análise da Política ‘Bolsa Trabalho: JTFD’

O Programa Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (JTFD) é uma política pública municipal desenvolvida por meio de uma parceria intersecretarial com base na Lei Municipal no 18.064, pelos órgãos SMDHC, SMIT e SMDET, destina-se a promover a qualificação profissional, a inclusão produtiva e a inserção no mercado de trabalho, através de capacitação profissional e cidadã a jovens em situação de alta vulnerabilidade, com idade entre 16 e 20 anos. O programa proporciona uma formação de seis meses, abrangendo a

Fabricação Digital com aulas práticas dentro das unidades do FAB LAB LIVRE SP, sobre técnicas como impressão 3D e corte a laser, além de corte e costura e marcenaria. A formação é complementada com discussões sobre Direitos Humanos, cidadania e protagonismo juvenil. Os participantes que cumprem a frequência mínima nas atividades recebem uma bolsa-auxílio mensal²². Para se candidatar, os jovens devem ser residentes de São Paulo há pelo menos dois anos, estar desempregados, sem registro em carteira e matriculados ou ter concluído o ensino médio em escolas públicas, além de possuir baixa renda familiar per capita.

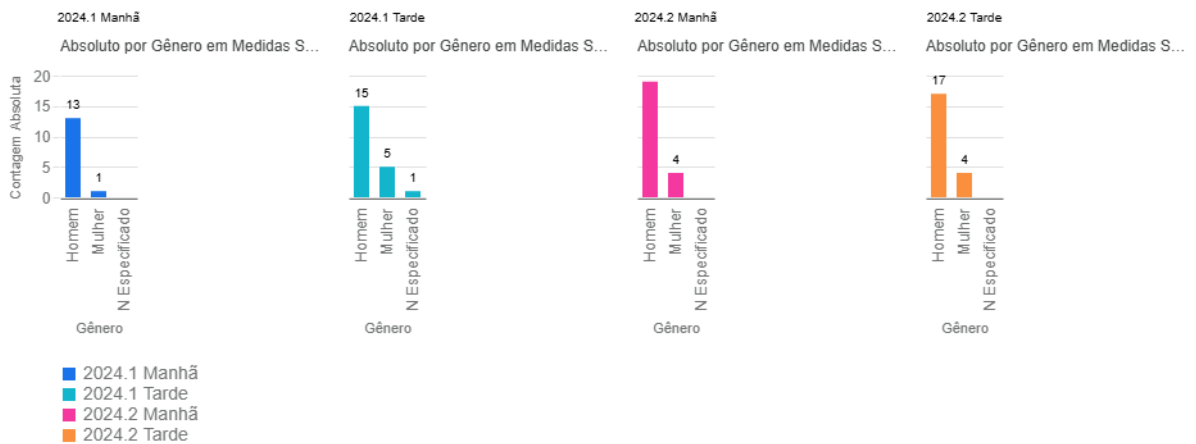
Um dos pilares do programa é a reserva de vagas, destinando 12% delas exclusivamente a jovens em medida socioeducativa. Os objetivos específicos do programa englobam o estímulo ao retorno e aumento da escolaridade dos(as) jovens participantes, a

² Atualmente, em 2025, a bolsa está no valor de R\$785,57.

oferta de formação teórico-prática em fabricação digital e direitos humanos; o incentivo à emancipação juvenil; a democratizar o acesso às técnicas de fabricação digital a partir da reflexão teórica, da pesquisa e da prática de desenvolvimento de projetos pelos bolsistas; estímulo a emancipação juvenil e o pensamento criativo; incentivo a iniciativas que aumentem o grau de pertencimento das(os) jovens em suas comunidades, potencializando-os como atores políticos, sociais e econômicos locais.

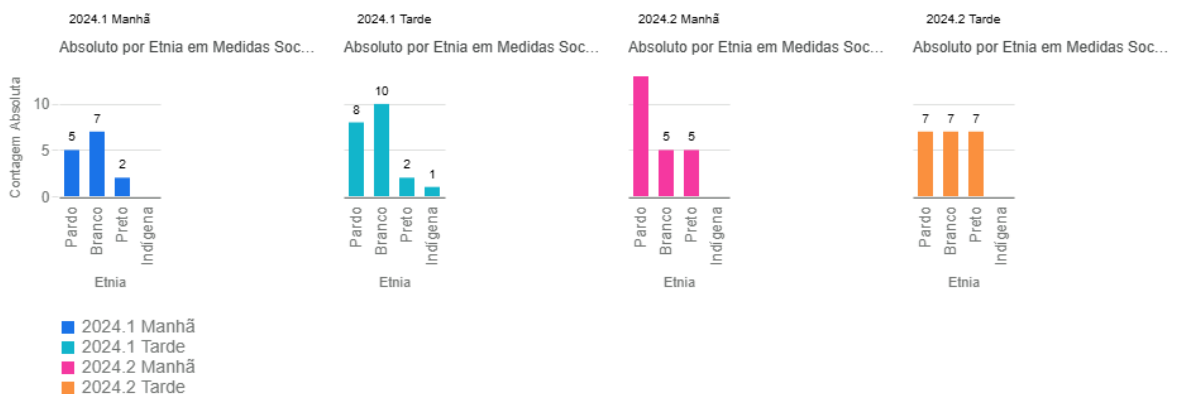
Abaixo, analisaremos os dados dos jovens em cumprimento de medida participantes do programa no ano de 2024:

Gráfico 1. Gênero dos Matriculados em Cumprimento de Medida Socioeducativa



Fonte: Elaborado pela autora

Gráfico 2. Dados de Etnia dos Jovens de Medida Socioeducativa Matriculados



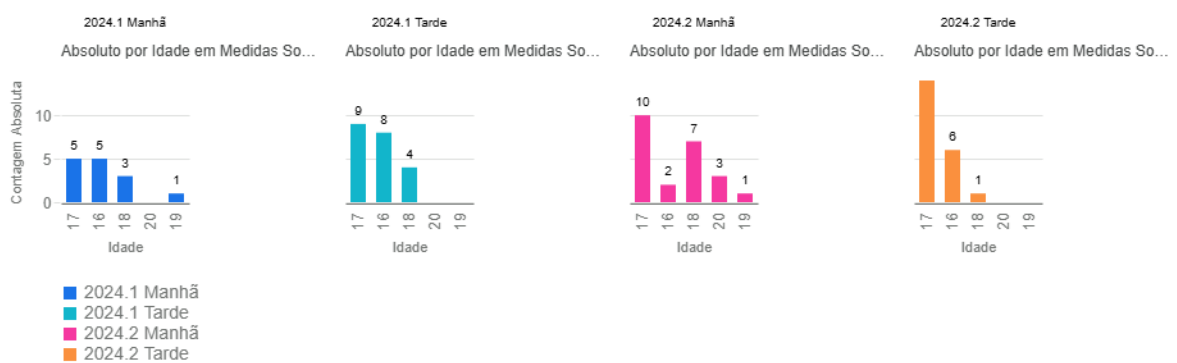
Fonte: Elaborada pela autora

A análise dos dados apresentados nos gráficos permite compreender de forma mais aprofundada o perfil dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa matriculados no Programa Bolsa Trabalho. O primeiro gráfico refere-se à distribuição por gênero, que evidencia uma predominância marcante de jovens do sexo masculino. Esse padrão acompanha a tendência observada no sistema socioeducativo brasileiro, no qual aproximadamente 95% das medidas de internação e semiliberdade são aplicadas a meninos.

Já o segundo gráfico diz respeito à etnia dos jovens participantes. A maioria absoluta dos participantes é composta por jovens negros (pretos e pardos), o que reproduz o perfil racializado tanto do sistema prisional quanto do socioeducativo. Essa predominância não é aleatória: ela expressa a persistência do racismo institucional que estrutura as formas de abordagem policial, o acesso desigual à educação e ao trabalho, e a vigilância sobre territórios periféricos. Assim, torna-se evidente que as juventudes que chegam ao sistema socioeducativo

- e, conseqüentemente, às políticas públicas que orbitam esse sistema - são compostas majoritariamente por jovens negros submetidos a múltiplas camadas de vulnerabilidade e exclusão.

Gráfico 3. Idade dos Jovens de Medida Socioeducativa Matriculados



Fonte: Elaborado pela autora.

Os dados referente a idade dos participantes não são muito reveladores, visto que a política é destinada para jovens de 16 a 20 anos, logo não teria como ser diferente, porém é importante ressaltar a idade dos participantes no âmbito de entender que momento de vida eles estão enfrentando. Todos eles estão inseridos em um contexto de transição para o mundo do trabalho.

Tomados em conjunto, os dados dos três gráficos revelam um perfil consistente: homens jovens, negros, moradores de territórios vulnerabilizados, em sua maioria com trajetórias escolares interrompidas ou precarizadas. Esse conjunto expressa com clareza quem são os sujeitos que chegam ao Programa Bolsa Trabalho através das vagas reservadas, e quais são as condições estruturais que moldam suas trajetórias.

Gráfico 4 - Comparativo de Matriculados e Formados no 1º Semestre de 2024
(Turmas Manhã e Tarde)



Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 5 - Comparativo de Matriculados e Formados no 2º Semestre de 2024
(Turmas Manhã e Tarde)



Fonte: Elaborado pela autora

Os dados apresentados nos gráficos evidenciam um desafio recorrente no Programa Bolsa Trabalho: as altas taxas de evasão. No primeiro semestre de 2024, a evasão alcançou 52,94%, e no segundo semestre o índice aumentou para 56,82%. Esses números revelam uma dificuldade estrutural de permanência, ainda que o programa realize esforços

consistentes para compreender, individualmente, os motivos que levam cada jovem a interromper a participação.

De modo geral, as justificativas mais frequentes para a evasão são:

1. Inserção em emprego formal, o que impossibilita a conciliação entre trabalho e estudo;
2. Questões familiares, como doença de responsáveis, mudanças de cidade ou estado, ou sobrecarga de cuidados;
3. Perda de interesse no programa, sem especificação detalhada;
4. Evasão da própria medida socioeducativa, o que automaticamente implica evasão do programa.

Para compreender essas situações, o programa conta com o apoio do chamado “GT Social”, um grupo de trabalho formado por assistentes sociais e psicólogos vinculados aos serviços de medidas socioeducativas, lares de acolhimento e outras instituições municipais responsáveis pelo acompanhamento de adolescentes.

Esse grupo constitui uma rede institucional fundamental para o diálogo entre o programa e o território, permitindo o monitoramento dos adolescentes e oferecendo suporte quando surgem dificuldades.

Assim, quando ocorre uma evasão, mesmo que a equipe do programa perca o contato direto com o jovem, o vínculo estabelecido com o(a) assistente social possibilita algum nível de compreensão sobre o ocorrido. Ainda assim, trata-se de uma compreensão frequentemente parcial. Justificativas como “perdeu o interesse”, embora recorrentes, são bastante vagas. É preciso indagar o que fundamenta essa perda de interesse: O jovem não se adaptou ao formato das aulas? Não conseguiu se entrosar com os colegas e/ou professores? O deslocamento até a unidade era inviável? Havia problemas emocionais ou sobrecarga familiar que dificultaram.

De acordo com o estudo feito por Ferreira, Santos e Wermelinger (2024), demonstrou que mais de 40% dos adolescentes institucionalizados e medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Intensivo Belford Roxo (CAI-Baixada) apresentavam sintomas depressivos, e um quarto da amostra possuía histórico de ideação

suicida, além de mostrar também uma correlação entre o sofrimento psíquico, o abuso de substâncias) e o histórico de adversidades na infância, incluindo maus-tratos e abandono parental. Embora esse estudo tenha sido realizado em uma instituição de outro estado, em uma modalidade de medida que não se aplica no JTFD, visto que os jovens em internação não tem autorização para sair da instituição, os cito não para estigmatizar ainda mais esses adolescentes, mas para expor a situação de alta vulnerabilidade que se encontram, e todos os problemas que a cerca.

E a complexidade no monitoramento aumenta nos casos em que o adolescente evade também do serviço de medida socioeducativa. Nessas situações, nem a equipe técnica responsável pelo acompanhamento consegue identificar as causas da ruptura, o que impede diagnósticos mais precisos e estratégias preventivas futuras. São casos que, pela sua natureza, extrapolam o alcance imediato da política pública, revelando limites reais de atuação e infelizmente, as indagações seguem sem resposta.

Ainda que a evasão seja monitorada e esforços sejam feitos semestralmente para mitigá-la, ela permanece como um fenômeno esperado e, até certo ponto, estrutural, nos programas que atendem essa população específica. Trata-se de jovens que vivenciam de maneira intensa a instabilidade socioeconômica, o racismo institucional, a precarização do trabalho, a fragilidade dos vínculos escolares e familiares, além das tensões inerentes ao cumprimento de medidas socioeducativas.

Dessa forma, as elevadas taxas de evasão, as dificuldades de continuidade da formação e os limites da inclusão produtiva não podem ser compreendidos como falhas isoladas do programa, mas como expressões diretas das desigualdades profundas que atravessam as trajetórias desses jovens. O programa, ao atender justamente o grupo mais impactado por essas vulnerabilidades, enfrenta desafios que revelam a necessidade de políticas públicas intersetoriais, articuladas e capazes de enfrentar estruturalmente os fatores que produzem e reproduzem a exclusão social.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta central deste trabalho foi analisar se a política pública Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (JTFD) tem sido bem-sucedida na inserção produtiva de jovens participantes em cumprimento de medida socioeducativa, considerando os múltiplos desafios sociais, econômicos e institucionais que atravessam esse grupo.

Retomando os objetivos formais do programa, segundo seu Plano de Trabalho oficial³, além da inclusão produtiva, o Bolsa Trabalho busca:

- Estimular o retorno à educação e o aumento da escolaridade das(os) jovens
- Formação teórico-prática em fabricação digital e direitos humanos e cidadania
- Democratizar o acesso às técnicas de fabricação digital
- Estimular a emancipação juvenil e o pensamento criativo
- Incentivar iniciativas que aumentem o grau de pertencimento das(os) jovens

Quando analisamos cada objetivo, é possível observar diferentes níveis de êxito. O requisito obrigatório de estar matriculado na rede pública ou ter concluído o ensino médio cria um incentivo direto ao retorno escolar.

A bolsa-auxílio, por sua vez, funciona como mecanismo complementar, mobilizada inclusive pelos técnicos dos serviços socioeducativos para estimular a retomada ou continuidade dos estudos. Para jovens que nunca tiveram acesso a trabalho formal (e muitas vezes nem ao trabalho informal) a possibilidade de receber um valor mensal durante seis meses representa tanto alívio financeiro quanto reconhecimento simbólico, e uma oportunidade de ajudar em casa com as despesas. Assim, pode-se afirmar que o programa contribui para estimular o retorno e a permanência escolar, especialmente quando articulado aos conteúdos de direitos humanos e cidadania, que reforçam a importância da educação e da participação social.

Em relação à formação teórico-prática em fabricação digital, direitos humanos e cidadania, o programa cumpre integralmente o que se propõe. A grade curricular estabelecida contempla atividades teóricas e práticas, com utilização dos laboratórios e

³ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Plano de trabalho: Programa Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (Fab Lab). [2025-2026]. Arquivo digital. Disponível em: Plano_de_trabalho_FabLab_2025_2026.docx 1_.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

maquinários modernos dos Fab Labs da cidade, como impressoras 3D, cortadoras a laser, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos. Da mesma forma, o objetivo de democratizar o acesso às tecnologias é efetivamente realizado, já que os Fab Labs permanecem disponíveis para uso dos alunos tanto durante as aulas quanto mediante agendamento em períodos extracurriculares mediante agendamento, assim como para a população em geral.

O estímulo à emancipação e ao pertencimento juvenil também se concretiza por meio de visitas culturais, atividades externas, participação em espaços institucionais, como museus, espaços públicos e até a Câmara Municipal de São Paulo, e pelo contato direto com profissionais, tecnologias e linguagens que ampliam repertórios e horizontes profissionais. Tais ações permitem que os jovens acessem a cidade, compreendam seus direitos e vislumbram possibilidades de futuro para além das experiências restritas aos territórios vulnerabilizados em que vivem.

Entretanto, quando analisamos o objetivo principal e mais ambicioso do programa, a inserção produtiva em trabalho qualificado, não é possível afirmar que a política tem sido bem-sucedida. Isso se deve, sobretudo, à ausência de mecanismos de monitoramento sistemático, indicadores estruturados e acompanhamento pós-programa que permitam mapear trajetórias profissionais dos ex-alunos. Embora os dados utilizados neste trabalho não violem a LGPD, é importante destacar que eles não são públicos nem facilmente acessíveis. A ausência de um banco de dados aberto, consolidado e atualizado impede que a sociedade e a academia acompanhem a efetividade da política com transparência.

Como servidora inserida na política, tive acesso facilitado a parte dessas informações e desenvolvi esforço adicional para compilá-las e analisá-las fora do meu horário de trabalho. Todavia, esse acesso não substitui a necessidade institucional de uma estrutura permanente de avaliação. Sem indicadores, sem rastreamento de egressos e sem dados públicos, não é possível afirmar, com rigor técnico, que a inserção produtiva ocorre de maneira consistente.

A inexistência de acompanhamento pós-programa constitui uma lacuna significativa. Não há monitoramento para identificar se os jovens estão empregados após a formação, em que áreas trabalham, se a formação em fabricação digital teve impacto real em suas oportunidades ou se acabam inseridos em ocupações precarizadas. Não há, igualmente, um fluxo consolidado de encaminhamento para vagas específicas.

Para ser justa, a única iniciativa institucional nesse sentido é o Programa Operação Trabalho (POT), que oferece cerca de 20 vagas para ex-alunos atuarem como auxiliares nos Fab Labs. Embora seja uma ação importante e que, de fato, insere alguns jovens no mundo do trabalho, ela é claramente insuficiente diante do universo de aproximadamente 500 participantes anuais, visto que o programa oferta 248 vagas por semestre.

Dessa forma, a análise realizada ao longo deste trabalho reforça que políticas públicas destinadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa não podem se limitar à formação técnica. É indispensável que estejam articuladas a ações intersetoriais que envolvam educação, assistência social, saúde mental, cultura, esporte e políticas de trabalho. Somente políticas integradas são capazes de enfrentar, de modo estrutural, as desigualdades sociais, raciais e territoriais que marcam a trajetória desses jovens.

Conclui-se, assim, que o Programa Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital cumpre parcialmente seus objetivos e apresenta avanços importantes nos campos da educação, formação cidadã, acesso à tecnologia, cultura e fortalecimento de vínculos. No entanto, enquanto não houver aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação - tanto durante quanto após o programa - não será possível assegurar que a política cumpra plenamente o objetivo central que a sustenta: a inserção produtiva qualificada.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Sandra dos Santos; MEYER, Dagmar Estermann. **Juventudes, moratória social e gênero: flutuações identitárias e(m) histórias narradas.** *Educar em Revista*, Curitiba, Edição Especial n. 1, p. 85-99, 2014. Editora UFPR.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas.** Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BONALUME, Bruna Carolina; JACINTO, Adriana Giaqueto. **Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza.** *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 160-170, jan./abr. 2019. ISSN 1982-0259.
- CUNHA, Scarlett Rodrigues da. **Juventude e o mundo do trabalho: atuação do Estado e a crítica ao empreendedorismo. Análise do Programa Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (2016-2017).** 2020. Monografia (Graduação em) – Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, 2020.
- FERREIRA, Aldo Pacheco; SANTOS, Doralice Sisnande dos; WERMELINGER, Eduardo Dias. **Perspectivas e desafios do cuidado em saúde mental de adolescentes em regime socioeducativo: um estudo de caso.** *Revista Brasileira de Enfermagem*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 143, e8949, out./dez. 2024. DOI: 10.1590/39002/2024.
- GONZALEZ, Roberto. **Políticas de emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída?** In: _____. *Juventude e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília: Instituto Brasileiro de Pesquisa, 2009. Cap. 4.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Plano de trabalho: Programa Bolsa Trabalho – Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (Fab Lab). [2025-2026].** Arquivo digital. Disponível em: Plano_de_trabalho_FabLab_2025_2026.docx _ 1_.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.
- RODRIGUES, Thiago Machado. **Juventude e mercado de trabalho no Brasil: formação e empregabilidade.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação– Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.
- MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. **A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno.** *Civitas*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan./abr. 2013.
- VINUTO, Juliana. **“Todo mundo aqui é tratado do jeito que merece”: suspeição generalizada e naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 39, e39002, 2024. DOI: 10.1590/39002/202